



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 É DEBATIDA NA CÂMARA

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara promoveu audiência pública para debater o projeto de lei 88/15, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

Pág 02

FUTUROS MORADORES VISITAM RESIDENCIAL DAS ROSAS

Na terça-feira (20), em clima de forte emoção, famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida em Itapeva visitaram, pela pri-

meira vez, os apartamentos do Conjunto Habitacional "Residencial das Rosas", no Jardim Bela Vista. Até esta semana, a Prefeitura espe-

ra concluir essa etapa antes da entrega das 416 unidades habitacionais, prevista para acontecer nos próximos meses.

Pág 03

Cultura

STREET DANCE É SUCESSO EM BARRA BONITA



O grupo Código de Honra

Três grupos de Street Dance de Itapeva fizeram bonito no Festival de Dança de Barra Bonita. Não é a primeira vez que a modalidade se destaca em eventos culturais.

Pág 02



•• MORADIA Prefeitura trabalha para a entrega dos apartamentos construídos no Jardim Bela Vista

Esportes

JUDOCAS CONQUISTAM MEDALHAS NA FINAL DO PAULISTA

A equipe de atletas de Itapeva trouxe medalhas da fase final do Campeonato Paulista de Judô Aspirantes nas classes SUB 9, SUB 15, SUB 18 e Adulto. O evento reuniu os melhores atletas do Estado de São Paulo.

Pág 30

PALESTRA ENSINA A PREVENIR CÂNCER ENTRE AS MULHERES

O médico José Carlos Faical realizou uma palestra sobre prevenção de câncer de mama e também de colo de útero, na última terça-feira, dia 20, no Recanto da Criança e do Adolescente na Vila São Miguel.

Pág 31

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI) AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

INFORMAÇÕES:
3526-8000



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 É DEBATIDO NA CÂMARA

A previsão da receita para o exercício de 2016 em é de R\$ 286.409.483,00 e a despesa de R\$ 257.045.171,00.

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal promoveu na noite de segunda-feira, 19, uma audiência pública para debater o projeto de lei 88/15, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2016.

Estiveram presentes o vereador presidente da Comissão, o secretário municipal de Planejamento e o diretor municipal de Finanças, José Maria Silva. Também marcaram presença secretários municipais, vereadores e público geral.

Na audiência foi exposta a programação de receitas e

despesas da municipalidade para o exercício de 2016, de acordo com cada uma das secretarias, além da Câmara Municipal e do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

O secretário municipal de Planejamento, ressaltou que o cenário previsto para o ano que vem é de austeridade econômica. "Infelizmente estamos tendo um aumento muito expressivo do custeio dos nossos gastos e, automaticamente, uma redução dos investimentos. Isso é devido ao momento de cortes de recursos federais e estaduais que estamos vivendo", afirmou o secretário.

De acordo com o projeto proposto pelo Executivo, a previsão da receita para o exercício de 2016 é da ordem de R\$ 286.409.483,00



O diretor José Maria da Silva

e a despesa foi fixada em R\$ 257.045.171,00.

O projeto ficará à disposição dos vereadores para apresentação de emendas por 30 dias, até 2 de novembro. Depois disso, a Comissão terá 15 dias para emitir parecer ao projeto e às emendas que forem propostas. A matéria será discutida e votada pelo Plenário nas sessões dos dias 19 e 26 de novembro, sendo posteriormente encaminhada ao Executivo para sanção e promulgação.

STREET DANCE É SUCESSO EM BARRA BONITA

Nos dias 17 e 18 de outubro, Itapeva foi representada no Festival de Dança de Barra Bonita por três dos principais grupos de Street Dance da cidade: grupo Fenix Experimental, que conquistou o 2º lugar na Batalha de B.Boys com o dançarino TIC, o grupo Kasual que levou o troféu de melhor dançarina com a integrante Milena e o grupo Código de Honra que ficou tbm com o 2º lugar na Batalha de Free Style com o dançarino Diego. Os grupos receberam o total apoio da Secretaria da Cultura e Turismo de Itapeva, que custeou a viagem. Os grupos envolvidos sempre conseguem uma boa colocação por onde passam, e não só no Estado de São Paulo, mas como em diversos festivais do País, como o Festival Internacional de Hip Hop de Curitiba.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Indústria Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

FUTUROS MORADORES VISITAM RESIDENCIAL DAS ROSAS

Prefeito esteve no Conjunto Habitacional e destacou as mais de 1.500 moradias que serão entregues até o final de 2016

Na terça-feira (20), em clima de forte emoção, famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida em Itapeva visitaram, pela primeira vez, os apartamentos do Conjunto Habitacional "Residencial das Rosas", no Jardim Bela Vista. Até esta semana, a Prefeitura espera concluir essa etapa antes da entrega das 416 unidades habitacionais, prevista para acontecer nos próximos meses.

A dona de casa Neuzeli Antunes, que mora na Vila São Francisco, é uma das contempladas e poderá escolher um apartamento devidamente adaptado para abrigar sua mãe, que é idosa e anda com dificuldade. Luiz Carlos Correa, que reside em uma pequena casa na Avenida Cândido Rodrigues, no Jardim Virgínia, também deverá mudar-se com a irmã para um apartamento adaptado.

Os dois futuros moradores integram o grupo de pes-



Prefeitura trabalha com a previsão de entregar os 416 apartamentos nos próximos meses

soas que se declararam ou possuem parente com algum tipo de deficiência física. Para permitir a acessibilidade, os apartamentos foram adaptados para facilitar a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. Cada imóvel possui dois dormitórios, cozinha, sala de estar e um amplo banheiro, além de vagas de es-

tacionamento.

O caso do aposentado Nordélio Pires é diferente. Morador da Vila Ribas, ele deve optar por um imóvel do pavimento superior "por conta da vista privilegiada". Ele e todos os demais 415 contemplados terão até a próxima semana a oportunidade de indicar o apartamento que querem morar com a família.

Segundo o representante da coordenação municipal do Programa Minha Casa Minha Vida, Adriano Ferreira, todas as indicações deverão passar por sorteio que será realizado no dia 29 de outubro no ginásio de esportes "Antônio Queiróz", no Jardim Maringá. "Isso será feito para que a distribuição das unidades possa acontecer respeitando a opção feita pelas famílias", explicou.

O prefeito de Itapeva também visitou o Conjunto Habitacional e acompanhou a

visita. Segundo ele, o maior legado de seu governo será a entrega de mais de 1.500 moradias populares até o final de 2016, quando termina o mandato. "Hoje é um dia muito especial porque começamos a colher os frutos que plantamos. Foram muitas viagens a Brasília, muitas reuniões, mas o cansaço valeu a pena", disse ele.

Em seu discurso, o prefeito destacou que o "Residencial das Rosas" contará com quadras poliesportivas, parque infantil, salão de festas e área para a prática de caminhada e exercício físico. "Esse sempre foi o principal projeto de meu governo (a construção de moradias populares), por isso, estar com os futuros moradores deste Conjunto Habitacional mostra que, apesar de todas as dificuldades, momentos como este são gratificantes para mim", disse o prefeito itapevense.



O casal Nordélio Pires e Suzete Garcia durante a visita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2015**

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando as justificativas trazidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no Ofício SMOS/DC nº 343/2015, pela Secretaria Municipal de Administrações Regionais no Ofício SMAR nº 142/2015 e pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente no Ofício SEMRHIMA nº 096/2015;

A Prefeitura Municipal de Itapeva/SP faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária, por prazo determinado de excepcional interesse público, de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de Itapeva e formação de cadastro de reserva, conforme constante na tabela abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES:

Função	Vagas	CR	h/semana	Vencimento	Pré-requisitos
APONTADOR	1	10	40 horas	R\$ 788,00	Ensino Médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76	126	40 horas	R\$ 788,00	Ensino Fundamental incompleto
JARDINEIRO	2	4	40 horas	R\$ 788,00	Ensino Fundamental incompleto
OPERADOR DE ROÇADEIRA	5	10	40 horas	R\$ 788,00	Ensino Fundamental incompleto
VIGIA	5	15	40 horas	R\$ 788,00	Ensino Fundamental incompleto
ALMOXARIFE	1	10	40 horas	R\$ 788,00 +Produção de até R\$ 350,00	Ensino Médio
ENCANADOR	3	15	40 horas	R\$ 788,00 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
PINTOR	2	15	40 horas	R\$ 788,00 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
COMPRADOR	1	10	40 horas	R\$ 838,09	Ensino Médio
ARMADOR	3	15	40 horas	R\$ 838,09 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
CARPINTEIRO	3	15	40 horas	R\$ 838,09 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
ELETRICISTA	4	20	40 horas	R\$ 838,09 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
PEDREIRO	30	70	40 horas	R\$ 838,09 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
SERRALHEIRO	1	15	40 horas	R\$ 838,09 +Produção de até R\$ 150,00	Ensino Fundamental incompleto
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - CARTEIRA D	3	20	40 horas	R\$ 1.005,74	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação D
MESTRE DE OBRAS I	4	20	40 horas	R\$ 1.005,74 +Produção de até R\$ 350,00	Ensino Médio Completo
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	1	10	40 horas	R\$ 1.005,74 +Produção de até R\$ 350,00	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação D
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	1	10	40 horas	R\$ 1.005,74 +Produção de até R\$ 350,00	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação D
TRATORISTA	1	10	40 horas	R\$ 1.005,74 +Produção de até R\$ 350,00	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de Habilitação D
SUPERVISOR DE OBRAS	1	10	40 horas	R\$ 1.912,14 +Produção de até R\$ 800,00	Ensino Superior Completo em Administração, Arquitetura e/ou Engenharia Civil

2. As funções identificadas no presente edital serão desempenhadas nos seguintes locais:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS: UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Agrovila, UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque São Jorge, UBS – Unidade Básica de Saúde do Parque Cimentolândia, UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família da Vila Bom Jesus, UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro do Pacova, UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Alto da Brancal, Construção e Reforma de Unidades Habitacionais na Vila Santa Maria, Construção da Praça Poliesportiva do Jardim Paulista e Construção do Parque de Educação Ambiental e Sala Verde no Jardim Virgínia.

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS: Diversos locais da cidade compreendendo praças, jardins, rotatórias, terrenos baldios, campos de futebol, escolas, entre outros.

2.3 – SECRETRIA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE: Áreas verdes Municipais, praças, parques e jardins, prédios públicos municipais (recuperação de canteiros e jardins de área externa), Áreas de Preservação Permanente (recuperação de margens de rios, córregos e nascentes).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de Novembro de 2015, na Avenida Angelino Fascetti, 58, Bairro Central Park, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços (próximo ao Cofesa Max - ao lado da Fiat), no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Não serão permitidas inscrições fora da data e do horário estipulado.

3.2 - O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função, aquele que se inscrever novamente para mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.3 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;
- Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal

de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

j. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

k. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

l. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

3.4 - Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

3.5 - O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.3 deste Capítulo perderá o direito à admissão na referida função.

3.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.8 - Para a inscrição o candidato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Documento de identidade original com foto que contenha o número do Registro Geral (RG);

b. Comprovante de residência (obrigatório);

c. Para as funções que exijam habilitação, deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação, comprovando a categoria exigida;

d. No caso de deficientes, apresentar Laudo Médico atestando a deficiência declarada.

3.8.1 - A inscrição somente será confirmada após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.8 e a entrega do número do candidato, devidamente rubricado pelo responsável do preenchimento da ficha de inscrição.

3.9 - O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado na Imprensa Oficial do Município, e também estará disponível na internet, na página da Prefeitura Municipal de Itapeva – www.itapeva.sp.gov.br.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPEVA.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 3298/99, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em Prova Prática, exceto para as funções de Almoxarife, Apontador, Comprador, Mestre de Obras I, Supervisor de Obras e Vigia, as quais constituirão apenas de prova teórica.

5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveram; conforme o seu desenvolvimento nas atribuições das funções descritas no anexo I deste edital.

5.3 – Durante a avaliação, o candidato receberá um número, que ficará afixado em seu Equipamento de Proteção Individual (EPI), o qual servirá para a anotação das notas pelos avaliadores.

5.4 - Compete à banca de inscrição, a conferência dos documentos apresentados pelo candidato, o devido preenchimento da ficha de inscrição e entrega do respectivo comprovante de inscrição, ficando sob a responsabilidade do candidato, a conferência das informações prestadas.

6. DAS PROVAS

6.1 – A descrição das provas práticas e teóricas constam respectivamente dos Anexos II e III deste edital.

6.2 – A prova prática terá como base as rotinas diárias das funções constantes deste Edital, na qual se observará: Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade.

6.3 – O candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores.

6.4 – O candidato deverá utilizar roupas adequadas para a realização da prova prática, tendo em vista o Anexo II.

6.4.1 – Será vedada a participação do candidato que comparecer para realização da prova aquele que estiver sem camisa, com os pés descobertos e trajas e/ou acessórios (sapatos de salto alto, mini saia, colares) que comprometam sua segurança.

6.5 – Durante o processo de inscrição e realização das provas, não será permitido o uso de aparelhos celulares e ou similares.

6.6 – As provas serão classificatórias e de caráter eliminatório.

6.7 – Para os cargos que exigem, não será permitida a realização da prova sem a apresentação da CNH categoria D.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas práticas serão realizadas no dia 08 de Novembro de 2015, no Ginásio Poliesportivo Antonio Queiroz, localizado na Rua Gastão Vidigal, s/nº, no Jardim Maringá, Município de Itapeva/SP, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas.

7.2 - As provas teóricas serão realizadas no dia 08 de Novembro de 2015, em local e horário a serem definidos e informados no ato da inscrição do candidato.

7.3 – Cada candidato terá o seu horário de prova definido no ato da inscrição.

7.4 – Não poderá realizar a prova o candidato que não apresentar o comprovante de inscrição e documento original com foto (recente).

7.5 – Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.

7.6 – Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas estabelecidos.

7.7 – É vedada a entrada ao recinto de pessoas que não irão fazer as provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – A nota final será de 0 a 100 pontos.

8.1.1 – Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

8.1.2 – Será considerado apto para fazer parte do cadastro principal e reserva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.2 – Os candidatos que já fizeram parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itapeva e apresentarem, **nos últimos 05 anos, mais de 03 advertências** por escrito, terão sua nota de Postura zerada.

8.2.1 – Para fins de computo de advertências, será considerada a data de corte de 30/09/2015, portanto os 05 anos a que se refere o item anterior serão considerados de 01/10/2010 a 30/09/2015.

8.3 - A Classificação será feita da seguinte forma:

8.3.1. Cada candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores.

8.3.2. A nota de cada avaliador será a média aritmética, dos itens Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade, considerando todas as casas decimais.

8.3.3. A nota intermediária será a média das notas dos avaliadores, considerando todas as casas decimais.

8.3.4. A nota final será dada pela nota intermediária multiplicada por 10 (dez) e aproximada universalmente para 01 (uma) casa decimal.

8.4 – Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;

c) For casado.

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas (exceto cadastro reserva) e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva.

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

9.3 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

9.4 – Não poderá ser admitido nos termos da Lei Municipal 2375/2006, art. 20 § 1º, o candidato que houver tido seu contrato de trabalho encerrado em período igual ou inferior a 30 dias contados da data do término do contrato anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto com relação à aplicação da avaliação quanto à classificação provisória dos aprovados.

10.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada à Rua Angelino Fascetti, nº 58, Central Park – Itapeva/SP, não se admitindo recursos postados via correio.

10.3 - Os recursos deverão ser interpostos, nos dias 23 e 24 de novembro, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

10.4 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

10.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo à função ora concorrida.

10.6 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e estarão à disposição no site:www.itapeva.sp.gov.br e mural da Coordenadoria de Recursos Humanos.

11.2 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções.

11.3 – Não será admitida troca de opção de função.

11.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 – A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.6 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o número de edital do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP.

11.7 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades.

11.8 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final.

11.9 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Administração e Recursos Humanos e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.10 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e na Coordenadoria de Recursos Humanos.

11.11– Este Processo Seletivo Simplificado terá validade **12 meses**, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

11.12 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado.

11.13 – Considerando a necessidade de cumprimento de cronograma de execução ou término de obras em que o servidor tenha sido designado, ficará a critério da Secretaria solicitante, a remoção dos servidores entre os locais com vagas disponíveis.

12. CRONOGRAMA

12.1 - Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
26/10/2015	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
3 e 4/11/2015 Das 9h às 11h e das 14h às 16h	Período de Inscrições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
08/11/2015	Aplicação das Provas Objetivas e Práticas para todos os cargos.
23/11/2015	Resultado Provisório.
24 e 25/11/2015 Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.	Recurso referente ao Resultado Provisório.
30/11/2015	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de Outubro de 2015.

José Roberto Comeron
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ALMOXARIFE: Recepciona, confere e armazena produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Faz os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controla os estoques. Distribui produtos e materiais a serem expedidos. Organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.

APONTADOR: É responsável pelos levantamentos e registros diários de mão-de-obra no canteiro. Fiscaliza o registro de ponto e informa a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores a respeito de alimentação, vestuário, vale-transporte. Prepara documentos com informações para rescisões de funcionários e para a folha de pagamento. Acompanha atividade de produção, confere cargas e verifica documentação, preenche relatórios, guias, boletins, planos de carga e recibos, controla movimentação de carga e descarga, controla os materiais utilizados, executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ARMADOR: Prepara a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Corta e dobra ferragens de lajes, vigas e fundações. Monta e aplica armações de fundações, pilares e vigas. Molda corpos de prova.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executa trabalhos de limpeza, conservação e manutenção em geral, bem como serviços auxiliares gerais às demais funções constantes no presente edital, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

CARPINTEIRO: Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras, monta fôrmas metálicas. Confecciona e monta fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Monta portas e esquadrias. Finaliza serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

COMPRADOR: Programa os processos de compra a partir do recebimento, conferência de requisições de materiais e necessidades de estoque, esclarecendo pontos duvidosos e características técnicas com a área solicitante, mantém contatos com fornecedores atuais e potenciais, negociando preços, condições de pagamento, prazos, qualidade e quantidade; buscando sempre as melhores condições comerciais, seguindo normas internas e atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapeva, acompanha e controla todas as etapas dos processos de compra, buscando o cumprimento de prazos e demais itens do orçamento negociado, contatando / cobrando os fornecedores envolvidos, caso necessário; desenvolve métodos de controle e registro das atividades executadas, procede à manutenção / atualização de arquivo de catálogos de produtos e de cadastro de fornecedores, para as consultas que se fizerem necessárias; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ELETRICISTA: Planeja serviços elétricos, realiza instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Monta e repara instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

ENCANADOR: Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensionam tubulações; especifica,

quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.

JARDINEIRO: Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas; manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MESTRE DE OBRAS I: Analisar e discutir com o Secretário de Obras e/ou Supervisor de Obras detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. Orientar e acompanhar a execução do cronograma. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto compor e supervisionar equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. Supervisionar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios de equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho. Orientar as atividades nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e calçamento.

MOTORISTA: Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA: Conduz máquinas mon-

tadas sobre rodas que servem para nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA: conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários para executar obras na construção civil, estradas e pistas; executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ROÇADEIRA: Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira costal e lateral em áreas públicas do município, bem como, próprios municipais, praças, parques, escolas, etc. Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; operar equipamentos específicos de jardinagem; manejar e zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais, desempenhar outras atividades correlatas e afins.

PEDREIRO: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; constrói passeios nas ruas e meios fios; revestem as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa; reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazem as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PINTOR: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emasando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta.

SERRALHEIRO: Executa serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e

montar estruturas metálicas em geral.

SUPERVISOR DE OBRAS: Supervisiona e programa as atividades das equipes, controla a segurança para o desenvolvimento das atividades. Monitora a obra, verifica qualidade, fluxo e movimentação de materiais e insumos utilizados. Elabora documentação técnica, relatórios de controle, administra o cronograma da obra, negocia os contratos com fornecedores e prestadores de serviços, garante a qualidade final do produto e zela pela obediência às normas de segurança no trabalho.

TRATORISTA: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.

VIGIA: a função do vigia consiste na guarda e zelo com o patrimônio do estabelecimento, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecida, realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do local, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Para o regime de trabalho, o servidor trabalhará em regime de escala de serviço pré-definido pelo empregador, estando sujeito a desempenhar a sua função em datas como feriado, finais de semana e período noturno.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

ARMADOR: O candidato terá a disposição materiais e ferramentas para a montagem de uma armação com dimensões estipuladas pelo avaliador. Assim que solicitado, o candidato deverá proceder à execução de tal armadura, usando as ferramentas disponíveis de forma adequada e o material de forma econômica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: O candidato receberá ferramentas adequadas ao serviço a ser realizado para a execução de capinagem, abertura de vala de alicerce, preparo de argamassa de assentamento ou preparo do terreno para receber a obra.

CARPINTEIRO: O candidato terá a disposição materiais e ferramentas para a montagem de uma caixa com dimensões estipuladas pelo avaliador. Assim que solicitado, o candidato deverá proceder à execução de tal caixa, usando as ferramentas disponíveis de forma adequada e o material de forma econômica.

ELETRICISTA: Frente a um modelo previamente montado pelo avaliador, o candidato deverá simular uma ligação monofásica e uma ligação bifásica. Posteriormente o candidato deverá montar um esquema de ligação para atender um motor elétrico.

ENCANADOR: O candidato receberá diversas peças hidráulicas. Quando solicitado pelo avaliador o candidato deverá selecionar as peças necessárias para a montagem de um cavalete e executar

essa montagem.

JARDINEIRO: O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em jardinagem, plantio, mudas, equipamentos e afins, utilizando para isto as ferramentas adequadas de modo a executar a preparação de canteiro, plantio e/ou manutenção de área, de acordo com o solicitado pelo avaliador.

MOTORISTA: Dirigir e manobrar o caminhão, estacionar, verificação de itens: água, óleo e pneus, atenção às regras de segurança, atenção à sinalização, será verificada a técnica, a aptidão e eficiência de cada candidato.

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA: O candidato deverá operar máquinas providas de pá mecânica ou lâminas para nivelar solos, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares para executar obras na construção civil, estradas e pistas.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA: O candidato deverá operar máquinas providas de pá mecânica ou lâminas para nivelar solos, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares para executar obras na construção civil, estradas e pistas.

OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL: A avaliação consiste no manuseio correto dos equipamentos e EPI's necessários ao desenvolvimento da função.

PEDREIRO: O candidato receberá um kit contendo: uma colher de pedreiro, um Prumo, Equipamento de segurança, uma Linha de Pedreiro, 01 Caixa de massa para assentamento de parede com no mínimo de 10 blocos de concreto.

PINTOR: O candidato receberá um kit contendo itens utilizados para pintura em alvenaria, devendo ser realizado o preparo e a pintura de uma área específica, a ser determinada pelo avaliador.

SERRALHEIRO: O candidato terá a disposição materiais e ferramentas para o corte e soldagem, de acordo com as especificações estipuladas, utilizando para isto os EPI's necessários.

TRATORISTA: O candidato executará tarefas correlatas com o cargo, determinadas pelos avaliadores, dentre elas, ligar e operar o trator, simulando trabalhos da rotina diária.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

Para a realização das provas teóricas, serão utilizados dois métodos de avaliação, a saber:

1 - Conhecimento específico: o candidato receberá uma prova contendo 20 questões de múltipla escolha, visando avaliá-lo sobre boas práticas na obra e conhecimentos técnicos específicos da função escolhida. Cada questão terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio), tendo-se assim, um total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2 – Breve texto descritivo, onde o candidato terá de abordar a forma como desempenhará a função pretendida, bem como o seu conhecimento sobre a área escolhida, em concordância com os temas propostos na folha de avaliação. A referida descrição deverá ter no mínimo 5 (cinco) linhas, a qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. A avaliação do texto se dará

08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Itapeva, 22 de outubro de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

Publicação de: Homologação do Pregão Presencial 76/2015, Publicada na edição nº 738 do dia 28/09/2014, página 17. ERRATA

ONDE SE LÊ:

9 de Setembro de 2015.

LEIA – SE:

22 de Setembro de 2015.

Itapeva, 23 de outubro 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 5.067/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 70/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 70/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **C.A DE L. TONELLI ITARARÉ – ME** os itens **15, 30 e 46;**
- **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR** os itens **8 e 29;**
- **LORECI OLIVEIRA LOPES MARCOLINO – ME** o item **6;**
- **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA** o item **47;**
- **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA** o item **1, 5, 28, 33, 35 e 38;**
- **BRUNA DE MORAES SOARES – ME** o item **39;**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 13 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 1.675/2015

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 74/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 74/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **R. DE F. TORRES EPP** os lotes **1, 18, 31, 32, 35, 40, 44 e 45;**
- **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** os lotes **2, 5, 6, 9, 12, 33 e 39;**
- **EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP** os lotes **3, 7, 8, 10, 17, 19, 22, 25 e 43;**
- **PORTAL LTDA** os lotes **4, 14, 15, 20, 28, 30, 34 e 36;**
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** os lotes **11 e 24;**

– **L. M. LADEIRA & CIA LTDA** os lotes **13, 23, 27, 38, 41, 46 e 47;**

– **MED CENTER COMERCIAL LTDA** o lote **16;**

– **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** os lotes **21, 26, 29, 37 e 42.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de setembro de 2015.

Processo Administrativo nº 6.983/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 89/2015

Objeto: Aquisição faixas, adesivos, placas e banners

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 89/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **ANCA – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** os lotes **1 e 2;**
- **T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP** os lotes **3, 4 e 5;**
- **MIOLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** os lotes **6 e 7.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 8 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 7.671/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90/2015

Objeto: Aquisição de tabela de basquete móvel elétrica

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP** o item **único.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 19 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 6.642/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 92/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço e jantar)

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 92/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **QUERENCIA GRILL DELIVERY EIRELI – ME** o lote **único.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 16 de outubro de 2015.

Processo Administrativo nº 8.242/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos (Bombeiros)

Assunto: Pregão Presencial Nº 93/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 93/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **JANSEN MARGARIDO PEREIRA – ME** os lotes **1 e 2.**

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 20 de outubro de 2015.

Itapeva, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº 00306 de 21 de outubro de 2015.****AUTORIZA** o Curso: “Roda de Leitores”.A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Núcleo Técnico Pedagógico, por meio do Memorando nº 00073 de 13 de outubro de 2015.**R E S O L V E:****Art. 1º** Autorizar Curso: “Roda de Leitores”, sendo:

I - CURSO: “Roda de Leitores”

OBJETIVOS GERAIS:

- Rever procedimentos metodológicos em relação à leitura;
- Traçar estratégias para organizar uma roda de leitura;
- Analisar possibilidades de organizar a roda de leitura e roda de conversa através dos conceitos do letramento literário;
- Desenvolver estratégias para utilização de ambientes: espaços de leitura e biblioteca;

- Conhecer características dos gêneros de leitura;
- Conhecer as indicações literárias e recursos para as diversas faixas etárias, no sentido das hipóteses de leitura.

MODALIDADE: Semipresencial**CARGA HORÁRIA:** Total de 48 horas, sendo 30 horas presenciais e 18 horas EAD – Aplicação Prática.**PÚBLICO ALVO:** Professores atuantes em salas do 1º ao 5º ano/ Coordenadores Pedagógicos / Professores Auxiliares / Professores de Linguagem Oral e Escrita / Auxiliares de Biblioteca.**NÚMERO DE TURMAS:** 01**INICIO:** 05 de maio de 2015**TÉRMINO:** 25 de agosto de 2015**Nº DE VAGAS:** 30**FORMADOR:** Eliseu Rocha**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 21 de outubro de 2015.
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****3º TRIMESTRE DO ENSINO - 2.015**

Prefeitura Municipal de Itapeva									
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL									
JANEIRO A SETEMBRO/2015									
Pagina 1									
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL				
		PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ARRCADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE	
Proprios		27.040.005,03		19.485.698,41					
Transferencias da Uniao		38.224.714,34		25.715.478,31					
Transferencias do Estado		57.039.000,00		41.799.685,19					
Total		122.303.719,37		87.000.861,91					
Retencoes ao FUNDEB		18.618.250,00		13.424.599,05					
Receitas Liquidas		103.685.469,37		73.576.262,86					
DESPEAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPEAS TOTAIS									
TOTAL	*			23.146.895,04	26,60	22.349.290,49	25,68	22.251.079,82	25,57
Ensino Fundamental	*			6.621.562,96	7,61	6.209.998,32	7,13	6.189.975,41	7,11
Educacao Infantil	*			3.100.733,03	3,56	2.714.693,12	3,12	2.636.505,36	3,03
Retencoes ao FUNDEB				13.424.599,05	15,43	13.424.599,05	15,43	13.424.599,05	15,43
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental				6.621.562,96	7,61	6.209.998,32	7,13	6.189.975,41	7,11
Educacao Infantil				3.100.733,03	3,56	2.714.693,12	3,12	2.636.505,36	3,03
Retencoes ao FUNDEB				13.424.599,05	15,43	13.424.599,05	15,43	13.424.599,05	15,43
TOTAL				23.146.895,04	26,60	22.349.290,49	25,68	22.251.079,82	25,57

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva		CONAM	
		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL			
21/10/2015		JANEIRO A SETEMBRO/2015		Pagina 1	
DISCRIMINACAO		PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE	
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
PROPRIOS					
IMPOSTOS					
1.1.1.2.02.00.0000	- IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	24.748.200,00	24.748.200,00	17.625.815,07	
1.1.1.2.04.31.0000	- RETIDOS NAS FONTES	7.506.000,00	7.506.000,00	5.693.167,92	
1.1.1.2.04.34.0000	- RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	2.995.000,00	2.995.000,00	2.081.886,20	
1.1.1.2.08.00.0000	- IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	499.200,00	499.200,00	386.816,55	
1.1.1.3.05.00.0000	- IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	3.188.000,00	3.188.000,00	1.578.634,49	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS					
1.9.3.1.11.00.0000	- REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	10.560.000,00	10.560.000,00	7.885.309,91	
1.9.3.1.12.00.0000	- RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.604.900,00	1.670.222,74	1.560.209,39	
1.9.3.1.13.00.0000	- REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	1.487.000,00	1.487.000,00	1.407.724,50	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS					
1.9.1.1.38.00.0000	- MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.000,00	1.000,00	564,39	
1.9.1.1.40.00.0000	- MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	116.900,00	182.222,74	151.920,50	
1.9.1.3.11.00.0000	- MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	619.300,00	619.300,00	298.918,47	
1.9.1.3.12.00.0000	- MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	55.300,00	55.300,00	34.260,68	
1.9.1.3.13.00.0000	- MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	95.600,00	95.600,00	60.794,28	
ATUALIZACAO MONETARIA					
1.9.9.0.99.57.0000	- ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	430.200,00	430.200,00	175.995,11	
1.9.9.0.99.60.0000	- ATUALIZ.MONET.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	16,61	
1.9.9.0.99.62.0000	- ATUALIZ.MONETARIA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	37.200,00	37.200,00	27.851,79	
1.9.9.0.99.99.0000	- OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.282,29	755,48	
TRANSFERENCIAS					
FEDERAIS					
1.7.2.1.01.02.0000	- COTA-PARTE FDO.DE PARTICIP.DOS MUNICIPIOS - MENSAL	37.597.250,00	38.224.714,34	25.715.478,31	
1.7.2.1.01.03.0000	- COTA-PARTE FDO.PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1º DEZEMBRO	35.586.000,00	35.586.000,00	24.983.019,06	
1.7.2.1.01.04.0000	- COTA-PARTE FDO.DE PARTICIP.DOS MUNICIPIOS - 1º JULHO	1.545.000,00	1.545.000,00	0,00	
1.7.2.1.01.05.0000	- COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	0,00	627.464,34	392.165,22	
1.7.2.1.36.00.0000	- TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	265.500,00	265.500,00	186.351,44	
ESTADUAIS					
1.7.2.2.01.01.0000	- COTA-PARTE DO ICMS	200.750,00	200.750,00	153.942,59	
1.7.2.2.01.02.0000	- COTA-PARTE DO IPVA	57.039.000,00	57.039.000,00	41.799.685,19	
1.7.2.2.01.04.0000	- COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	45.060.000,00	45.060.000,00	31.150.356,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
		121.610.650,00	122.303.719,37	87.000.861,91	
DEDUcoes PARA FORMACAO DO FUNDEB					
REDUcoes DE TRANSFERENCIAS					
FEDERAIS					
1.7.2.1.01.02.0000	- COTA-PARTE FDO.DE PARTICIP.DOS MUNICIPIOS - MENSAL	-18.618.250,00	-18.618.250,00	-13.424.599,05	
1.7.2.1.01.05.0000	- COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-7.210.450,00	-7.210.450,00	-5.064.662,18	
1.7.2.1.36.00.0000	- TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-7.117.200,00	-7.117.200,00	-4.996.603,53	
ESTADUAIS					
1.7.2.2.01.01.0000	- COTA-PARTE DO ICMS	-53.100,00	-53.100,00	-37.270,17	
1.7.2.2.01.02.0000	- COTA-PARTE DO IPVA	-40.150,00	-40.150,00	-30.788,48	
1.7.2.2.01.04.0000	- COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-11.407.800,00	-11.407.800,00	-8.359.936,87	
TOTAL LIQUIDO					
		102.992.400,00	103.685.469,37	73.576.262,86	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva		CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
21/10/2015		JANEIRO A SETEMBRO/2015		Pagina 1	
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
2000004	1.7.6.2.02.00.0000	- TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	3.028.400,00	3.028.400,00	2.207.894,62
2300001	1.7.6.2.02.00.0000	- TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	798.400,00	798.400,00	692.325,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
2000001	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	12.025.740,00	12.215.716,93	9.742.045,05
2000002	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.100.940,00	1.100.940,00	677.150,00
2000003	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	451.000,00	451.000,00	372.292,14
2000010	1.7.2.1.35.99.0000	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	9.000,00	9.000,00	7.852,00
2000011	1.7.2.1.35.99.0000	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	1.396,73	1.396,73
2000012	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	236.700,00	236.700,00	189.430,00
2000013	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	410.900,00	410.900,00	329.588,00
2000014	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	23.100,00	23.100,00	15.846,00
2000015	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	113.400,00	211.944,00	211.944,00
2000016	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	4.000,00	4.000,00	1.500,00
2000017	1.7.2.1.35.03.0000	- TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	10.600,00	10.600,00	10.510,00
2100002	1.7.2.1.35.04.0000	- TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	32.300,00	32.300,00	25.274,95
2100006	2.4.7.1.02.00.0000	- TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO	0,00	84.881,30	84.880,73
2200004	1.7.2.1.35.04.0000	- TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	308.300,00	308.300,00	224.445,74
2200005	1.7.2.1.35.99.0000	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	5.154,90	5.154,90
2200006	1.7.2.1.35.01.0000	- TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	9.200.000,00	9.200.000,00	7.487.080,46
2300003	1.7.2.1.35.04.0000	- TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	125.500,00	125.500,00	97.699,40
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			15.054.140,00	15.244.116,93	11.949.939,67
APLICACOES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO					
2000000	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	22.500,00	22.500,00	3.711,86
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
2000004	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	32.587,32	28.087,32
2200016	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	5.405,72	5.405,72
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
2000001	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	59.800,00	217.458,01	209.205,07
2000002	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	11.084,34	11.084,34
2000003	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	132,77	132,77
2000010	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	155,51	155,51
2000019	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	600,00	0,50
2100003	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	9.885,18	8.385,18
2100004	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	603,07	603,07
2100006	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	61.074,75	61.074,75
2200003	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	3.850,00	3.547,59
2200006	1.3.2.5.01.05.0000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	3,16	2,57

CN-SIPPM			CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva					
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL					
21/10/2015			JANEIRO A SETEMBRO/2015		Pagina 2
FUNTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
	2200004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	6.700,00	26.025,12	24.350,09
	2200005	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	1.058,93	1.058,93
	2200006	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	53.100,00	102.737,14	98.561,73
	2200012	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	1,76	1,76
	2200013	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	199,14	199,14
	2200014	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	47,14	47,14
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			82.300,00	272.545,33	241.004,25
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
	2600000	1.7.2.4.01.00.000 - TRANSP. DE RECURSOS DO FUNDEB	66.914.129,00	66.914.129,00	47.623.450,43
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			66.914.129,00	66.914.129,00	47.623.450,43
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
	2600000	1.3.2.5.01.02.000 - REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	484.000,00	1.004.586,90	327.992,34
	2630000	1.3.2.5.01.02.000 - REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	520.586,90	295.586,92
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			484.000,00	1.004.586,90	327.992,34
TOTAL			82.534.569,00	83.435.378,16	60.142.386,69

CN-SIPPM			CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva					
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
21/10/2015			JANEIRO A SETEMBRO/2015		Pagina 1
RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	66.914.129,00	47.623.450,43	18.618.250,00	13.424.599,05	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	1.004.586,90	327.992,34			
Total	67.918.715,90	47.951.442,77			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
TOTAL	67.918.715,90	47.951.442,77	GANHO	34.198.851,38	PERDA
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	40.751.229,54	28.770.865,66			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		46.645.813,66	97,27	46.231.768,98	96,41	45.311.966,94	94,49	
MAGISTERIO	*		35.913.598,00	74,89	35.913.598,00	74,89	35.272.462,86	73,55	
OUTRAS	*		10.732.215,66	22,38	10.318.170,98	21,51	10.039.504,08	20,93	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			46.645.813,66	97,27	46.231.768,98	96,41	45.311.966,94	94,49	
MAGISTERIO			35.913.598,00	74,89	35.913.598,00	74,89	35.272.462,86	73,55	
OUTRAS			10.732.215,66	22,38	10.318.170,98	21,51	10.039.504,08	20,93	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 8.960, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 408/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 4.200,00
15-122/ 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 100.000,00
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
575/ 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 6.500,00
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1097/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 4.200,00
15-452 / 5001-1136	- Centro de higienização de uniformes	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
676/ 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 100.000,00
15-451 / 5001-1135	- Pavimentação de logradouros públicos – bairros localizados na zona rural	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
560 / 3.3.90.30.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
561/ 3.3.90.30.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 2.000,00
27-812 / 3007-2324	- Manutenção e reforma dos espaços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
567/ 3.3.90.36.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.000,00
27-122 / 3007-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
568 / 3.3.90.36.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
568 / 3.3.90.36.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
570/ 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 1.500,00
27-122 / 3007-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ERRATA

DECRETO N.º 8.967, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ONDE SE LÊ: (...) produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

LEIA-SE: (...) produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2015.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 5 de outubro de 2015, às páginas 14 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 8.971, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 416/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 186.996,29 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
577 / 4.4.90.52.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 4.000,00
27-122 / 3007-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 110 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
956/ 3.3.90.32.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 19.405,29
08-244 / 4001-2343	- Benefícios eventuais	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1132/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento social	R\$ 8.091,00
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 500 0066		

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.03.00	FUNDO MANUT. CORPO BOMB. MILITAR FUMBOM	
1318 / 3.3.90.30.00 06-181 / 8005-2268 Fonte Recurso 03 Cód. Aplic. 100 0002	8005 – Segurança e Cidadania - Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros - Material de consumo	R\$ 80.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 55.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1347 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.500,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
8 / 3.3.90.14.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1082 / 3.3.90.32.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 1.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
561 / 3.3.90.30.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida - Manutenção e Reforma dos espaços esportivos - Material de consumo	R\$ 4.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1440 / 4.4.90.52.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0065	4001 – Desenvolvimento social - Atendimento a família - Equipamentos e material permanente	R\$ 19.405,29
08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1135 / 4.4.90.52.00 08-243 / 4001-2092 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0066	4001 – Desenvolvimento social - Atendimento a criança e ao adolescente - Equipamentos e material permanente	R\$ 8.091,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.03.00	FUNDO MANUT. CORPO BOMB. MILITAR FUMBOM	
1321 / 4.4.90.52.00 06-181 / 8005-2268 Fonte Recurso 03 Cód. Aplic. 100 0002	8005 – Segurança e Cidadania - Colaboração para o custeio e investimento do corpo de bombeiros - Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
917 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
1313 / 3.3.90.30.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0021	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Material de consumo	R\$ 20.000,00
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
1316 / 3.3.90.39.00 08-244 / 4001-2130 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0021	4001 – Desenvolvimento Social - Atividades do fundo social de solidariedade - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2015.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
JEFERSON MODESTO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.974, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 419/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 539.212,38 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
44 / 3.1.91.13.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Obrigações Patronais	R\$ 18.695,00
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
72 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.000,00
07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
882 / 3.3.90.36.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
776 / 3.1.91.13.00 06-182 / 8005-1060 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Valorização do servidor público municipal – Manutenção da guarda municipal - Obrigações Patronais	R\$ 176.017,38
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
782 / 3.1.90.11.00 06-182 / 8005-2203 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Valorização do servidor público municipal – Manutenção de atividades de segurança - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 168.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
777 / 3.1.91.13.00 06-182 / 8005-2203 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Valorização do servidor público municipal – Manutenção de atividades de segurança - Obrigações Patronais	R\$ 86.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
779 / 3.1.91.13.00 15-452 / 8005-2202 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Valorização do servidor público municipal – Manutenção de atividades de trânsito - Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
39 / 3.1.90.04.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Contribuição por tempo determinado	R\$ 18.695,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
76 / 4.4.90.51.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 50.000,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
77 / 4.4.90.52.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$ 8.000,00
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
162 / 4.4.90.52.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 4.500,00
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 310 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
761 / 3.1.90.11.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 90.000,00
06-182 / 8005-1060	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção da guarda municipal	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	
Cód. Aplic. 110 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
763 / 3.1.90.11.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 75.617,38
06-182 / 8005-2201	- Valorização do servidor público municipal – Atividade delegada	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	
Cód. Aplic. 110 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
778 / 3.1.91.13.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 10.400,00
06-182 / 8005-2201	- Valorização do servidor público municipal – Atividade delegada	
Fonte Recurso 01	- Obrigações Patronais	
Cód. Aplic. 110 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
764 / 3.1.91.11.00	8005 – Segurança e cidadania	R\$ 282.000,00
15-452 / 8005-2202	- Valorização do servidor público municipal – Manutenção das atividades de trânsito	
Fonte Recurso 01	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.978, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 420/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1593/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 30.000,00
15-452/ 5001-2323	- Coleta publica domiciliar	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
743/ 3.3.90.39.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 25.000,00
15-122/ 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
747/ 3.3.90.39.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 30.000,00
15-452/ 5001-2323	- Coleta publica domiciliar	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
575 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 22.000,00
27-812 / 3007-1030	- Construção, ampliação e reformas de espaços esportivos	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
540/ 3.3.50.43.00	3001 – Ampliar o acesso a Cultura e preservar patrimônio	R\$ 10.000,00
13-122 / 3001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
738/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 25.000,00
15-122/ 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571 / 3.3.90.39.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 22.000,00
27-812 / 3007-2109	- Promoção de eventos esportivos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548/ 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a Cultura e preservar patrimônio	R\$ 10.000,00
13-392 / 3001-2306	- Atividades Culturais	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
740/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 30.000,00
15-452/ 5001-2168	- Variação de ruas	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
741/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 20.000,00
15-452/ 5001-2171	- Conservação dos parques da cidade	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
746/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade Sustentável	R\$ 60.000,00
15-452/ 5001-2171	- Conservação dos parques da cidade	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.984, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 424/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
615 / 3.3.90.30.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Material de consumo	R\$ 30.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
664 / 3.3.90.30.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 7.700,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
668 / 3.3.90.30.00 26-782 / 5001-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Conservação de estradas vicinais (pavimentada) - Material de consumo	R\$ 113.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
854 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Manutenção de centrais de abastecimento - Obras e instalações	R\$ 30.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
676 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1135 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Pavimentação de logradouros públicos – bairros localizados na zona rural - Obras e instalações	R\$ 121.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.
 Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.985, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 425/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1678 / 3.3.90.30.00 03-122 / 7001-2263 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 100 0140	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial - Material de consumo	R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, decorrente dos recursos oriundos dos honorários advocatícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.
 Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.987, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;
 CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 430/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
781 / 3.3.60.45.00 15-452 / 5001-2178 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade Sustentável - Subsídios às empresas concessionárias - Subvenções econômicas	R\$ 190.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
796 / 3.3.90.39.00 06-182 / 8005-2317 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – Segurança e cidadania - Implantação de monitoramento - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMEN	
15.01.00	GABINETE E D DEPENDÊNCIAS	
719 / 3.3.90.39.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

15.00.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMEN	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
720 / 3.3.90.39.00 22-664 / 6002-2355 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização - Regularização do distrito industrial - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1094 / 3.3.90.35.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Serviços de consultoria	R\$ 100.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 20.000,00
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE sobre a nomeação do Conselho Administrativo do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, organiza o regime próprio de previdência social dos funcionários públicos do Município de Itapeva, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 98, II, do referido diploma legal, fora editado o Decreto Municipal n.º 8.882, de 26 de junho de 2015, que estabelece normas gerais para a eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI – no exercício de 2015, para o mandato de 2015/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria IPMI n.º 64, de 11 de setembro de 2015, que divulga o resultado do processo eleitoral de Conselheiros Administrativos do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI;

CONSIDERANDO a solicitação trazida através do Ofício IPMI n.º 149/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI a ser composto pelos funcionários efetivos estáveis, da seguinte forma:

I - três funcionários indicados pelo Chefe do Executivo:

a) Titulares:

1. Márcia Cristina Rodrigues de Barros Almeida – RG n.º 27.980.334-5;

2. Edgar de Jesus Endo – RG n.º 22.118.614;

3. João Ricardo Figueiredo de Almeida – RG n.º 43.045.481-8.

b) Suplentes, seguindo-se a ordem sucessória abaixo:

1. Marcos Paulo Cardoso Guimarães – RG n.º 25.880.179-7;

2. Renato de Souza Leme – RG n.º 32.000.875-7;

3. Helena Vasconcelos Marczuk de Oliveira – RG n.º 33.277.777-7.

II - dois funcionários do Poder Executivo eleitos pelos servidores ativos e inativos:

a) Titulares:

1. Antonio Alexandre de Faria – RG n.º 32.296.513-5;

2. Flávio Eduardo Mariosi da Silva – RG n.º 21.920.336-2.

b) Suplentes, seguindo-se a ordem sucessória abaixo:

1. César André Fattori – RG n.º 8.551.217;

2. Luis Wanderlei Ferreira – RG n.º 20.230.152-7;

3. Mauro Ferreira de Lima – RG n.º 9.301.442-9;

4. Romeu Rodrigues Tovarnitchi – RG n.º 14.687.619.

III - um funcionário do Poder Legislativo eleito pelos servidores

ativos e inativos:

a) Titular:

1. Wagner William Tavares dos Santos – RG n.º 33.131.168-9.

b) Suplente:

1. Walter Lázaro dos Santos – RG n.º 15.349.624.

IV - o Superintendente.

§ 1º O Conselho Administrativo será presidido pelo Superintendente do IPMI, que somente terá direito a voto em caso de empate.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Administrativo ora nomeado será de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução e ou reeleição para o mandato subsequente, para o mesmo cargo.

§ 3º Os suplentes substituirão os titulares em suas licenças e impedimentos, e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade, seguindo-se a ordem sequencial estabelecida neste Decreto conforme classificação na eleição.

§ 4º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez a cada mês;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 5º A função de Conselheiro não será remunerada, devendo as reuniões serem realizadas durante o horário do expediente normal de trabalho, vedado o desconto da remuneração dos funcionários que se ausentarem do serviço no dia e período de realização das reuniões.

§ 6º As convocações para as reuniões do Conselho Administrativo serão por escrito, sendo que, o Conselheiro que, no mesmo mandato de dois anos, sem justificativa faltar a cinco reuniões ainda que alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 7º As deliberações do Conselho Administrativo serão lavradas em ata e registradas em livro próprio, sendo tomadas por maioria de votos dentre os conselheiros presentes à reunião que der-se a decisão.

§ 8º Ao Conselho Administrativo do IPMI compete deliberar sobre:

I - proposta ao Executivo de alteração da legislação regulamentar do RPPS de Itapeva;

II - aprovação e modificações no Regimento Interno e Regulamento de Benefícios e Serviços;

III - a política de investimentos do RPPSI;

IV - proposta de estrutura administrativa e o quadro de pessoal da autarquia, submetendo-a à apreciação do Prefeito.

V - relatórios dos atos e contas do Superintendente, após a apreciação pelo Conselho Fiscal;

VI - aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações e legados;

VII - proposta de orçamento anual de custeio administrativo e de benefícios;

VIII - a contratação de instituições financeiras para administração da carteira de investimentos do RPPSI, por proposta do Superintendente;

IX - a contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de serviços técnicos necessários ao IPMI, por indicação do Superintendente, mediante prévia licitação;

X - perda de mandato de membro do Conselho Administrativo em virtude de ausências não justificadas;

XI - a decisão em última instância sobre recursos interpostos contra atos do Superintendente;

XII - proposta de realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas;

XIII - os casos omissos na legislação e nos regulamentos.

Art. 2º A posse dos conselheiros eleitos se dará em reunião solene, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2015.
JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.997, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015
 DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e
 CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 14 de setembro de 2015, em hora incerta, nas instalações que abrigam a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 3.808/2015, devidamente lavrado pela Delegacia Seccional de Itapeva;
 CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;
 CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 9.136/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, dos seguintes bens móveis:

- I – 1 (um) Monitor Samsung, registrado sob n.º 53.415;
- II – 1 (um) Estabilizador SMS, registrado sob n.º 53.757;
- III – 1 (um) Monitor AOC, registrado sob n.º 65.138;
- IV – 1 (um) Roteador TP-LINK, registrado sob n.º 74.388.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 9.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015
 DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e
 CONSIDERANDO que o Departamento de Registro Patrimonial exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;
 CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que “regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP”;
 CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 CONSIDERANDO que, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 9.147/2015, fora incorporado indevidamente ao

inventário de bens da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, patrimônio não caracterizado como permanente;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, de 1 (um) oxímetro de pulso, registrado sob n.º 81.247.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 9.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015
 AUTORIZA a utilização do bem público que especifica, por Antonio Paulino de Matos ME.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 85 e 91 da LOM;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em primar pelo interesse público, ora devidamente justificado pela importância da presente autorização em se primar pela boa manutenção e conservação do local, especialmente como forma de se evitar a invasão da área pública por terceiros;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 7.180/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a utilização do imóvel sem edificação, localizado na rua Celso Magalhães de Araújo, s/nº, no cruzamento com a rua Dom José Carlos de Aguirre, na Vila Dom Bosco, nesta cidade, por Antonio Paulino de Matos ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.235.954/0001-58, exclusivamente à instalação de um estacionamento de maquinários e caminhões pertencentes à empresa.

Art. 2º A autorização trazida no artigo 1º deste Decreto é unilateral, discricionária e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, livre de ônus, se conveniente e oportuno à Administração Municipal.

Art. 3º Não importará à Administração Pública qualquer ônus decorrente da autorização trazida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Obriga-se a empresa a:

- I – utilizar o imóvel para o fim exclusivo para o qual é destinado;
- II – fazer constar em placa instalada na frente do imóvel o brasão e expressa menção ao Município de Itapeva;
- III – não vender ou transferir a posse do imóvel a outrem;
- IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso, pelo período em que ali permanecer, sendo vedada qualquer edificação na área, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas decorrentes de manutenção, conservação, benfeitorias, bem como correrão às suas expensas os impostos, taxas e demais contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel;
- V – revogada a autorização, restituir imediatamente o imóvel;
- VI – a não suspender suas atividades por prazo superior a 6 (seis) meses.

Art. 5º Compete ao Departamento de Patrimônio acompanhar e fiscalizar a autorização conferida por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 7.954/2015
CONVENIADA: Município de Itapeva
CONVENIENTE: Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Itapeva
OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer vínculo convencional com a ACIAI ITAPEVA para fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para utilização em rede credenciada por ela e apresentada a PREFEITURA visando única e exclusivamente à aquisição de produtos alimentícios destinados exclusivamente ao corpo de funcionários da PREFEITURA.
VIGÊNCIA: O presente convênio é firmado pelo prazo determinado de 1 (um) ano, sendo possível a sua prorrogação por outros iguais períodos se assim as partes acordarem as condições de legalidade da época assim permitirem.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015.

CONTRATO N.º 203/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO
PROCESSO N.º 3.416/2015
PERMITENTE: Município de Itapeva
PERMISSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais do Bairro do Avencal do Município de Itapeva - APRA
OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um Trator Massey Ferguson, ano 1995, modelo 275, patrimônio n.º 075 e uma Carreta Basculante, ano 2006, patrimônio n.º 29573, cede os a PERMISSIONÁRIA para que este deles faça uso.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015.

CONTRATO N.º 205/2015

PROCESSO N.º 1.675/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 22.083,50 (Vinte e dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 0128 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 05 – 3000095;
0981 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.302.1001 – 2365 – 05 – 3000094;
1602 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 95 – 3000036.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

CONTRATO N.º 206/2015

PROCESSO N.º 1.675/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Edivaldo Rene de Oliveira EPP
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 36.097,00 (Trinta e seis mil e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO: 0128 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 05 – 3000095;
0981 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.302.1001 – 2365 – 05 – 3000094;
1602 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 95 – 3000036.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

CONTRATO N.º 207/2015

PROCESSO N.º 1.675/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Portal Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 2.856,28 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 0128 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 05 – 3000095;
0981 / 07.01.00 / 4.4.90.52.00 – 10.302.1001 – 2365 – 05 – 3000094;
1602 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.301.1001 – 2364 – 95 – 3000036.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 282/2014

PROCESSO N.º 7.439/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.
OBJETO: A alteração do prazo de pagamento estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, passando, a partir do pagamento do mês de outubro de 2015, a ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 065/2015

PROCESSO N.º 10.062/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: B. Beserra da Silva Construtora - ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, aproximadamente 4,29% (Quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 21.481,18 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 521.291,26 (Quinhentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 270/2014

PROCESSO N.º 3.903/2014
CONVITE N.º 16/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Rogério Oliveira Rocha – ME
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 6 (seis) meses, iniciando em 4 de setembro de 2015 e vencendo no dia 3 de março de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 017/2015
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO N.º 10.876/2014
 LOCATÁRIO: Município de Itapeva
 LOCADOR: Luiz Claudio Mariozi e sua esposa Maria Cláudia de Souza Araújo Mariozi
 OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016, com possibilidade de rescisão a partir do término da reforma da sede da UBS – Parque São Jorge.
 DOTAÇÃO: Órgão: 07.00.00
 Unidade: 07.01.00
 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
 Função: 10
 Sub Função: 301
 Programa: 1001
 Ação: 2364
 Fonte: 05
 Código de Aplicação: 3000095
 Despesa n.º: 1430
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 794/2013
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO N.º 11.723/2013
 LOCATÁRIO: Município de Itapeva
 LOCADOR: Airton Ferreira Fogaça e sua esposa Rita de Cássia da Conceição Silva Fogaça
 OBJETO: O reajuste de valor do Contrato, passando o valor contratual de R\$ 1.863,79 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 136,21 (cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) no valor mensal do Contrato.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2015 e vencendo no dia 30 de setembro de 2016.
 DOTAÇÃO: Órgão: 07.00.00
 Unidade: 07.01.00
 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
 Função: 10
 Sub Função: 301
 Programa: 1001
 Ação: 2364
 Fonte: 05
 Código de Aplicação: 3000095
 Despesa n.º: 1430
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 281/2014
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO N.º 8.913/2014
 LOCATÁRIO: Município de Itapeva
 LOCADOR: EM2 Administração e Participações Ltda
 OBJETO: A partir de 1º de agosto de 2015, o valor mensal do Contrato de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) será reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor - São Paulo (IPC - FIPE) acumulado no período de 12 (doze) meses, de agosto de 2014 a julho de 2015, correspondente a aproximadamente 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.970,84 (três mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: **Processo n.º 3.476/2015 – SUSINEI DE WERNEK**

Considerando as alegações do requerente;

Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, trazido às fls. 45/60;

Considerando todos os documentos acostados aos autos;

Considerando a comprovada violação do direito ao contraditório e ampla defesa do servidor municipal;

Adoto como razão de decidir, de utilizar-me do poder reconhecido pela Súmula 473 do STF, que dispõe que a Administração Pública poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ou ainda revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Isto posto, manifesto-me pela **ANULAÇÃO das pena de advertência e suspensão aplicadas ao servidor Susinei de Wernek, conforme termos das Partes de Enquadramento n.ºs: 10/01, n.º 29/01, n.º 18/05, n.º 43/05, n.º 10/07, n.º 29/07 e n.º 33/07**, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal n.º 1.777/02, que disciplina o procedimento administrativo disciplinar aplicado aos servidores municipais.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 LAUDA 24/2015 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-471-000686-1-6

Razão Social: VALDECIR RODRIGUES DANIEL ITAPEVA - ME
 CNPJ/CPF: 05.314.601/0001-92

Endereço: Rua Benedito dos Santos Vieira, 610 Vila Santa Maria
 Município: ITAPEVA CEP: 18402-109 UF: SP

Resp. Legal: VALDECIR RODRIGUES DANIEL CPF: 17692808805
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 03.444/2015 Data de Protocolo: 24/08/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000447-2-5

Razão Social: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
 CNPJ/CPF: 21.184.156/0001-40

Endereço: Rua Benjamin Constant, 353 Jardim Ferrari
 Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA CPF: 35672901859

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da

VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 02.449/2015 Data de Protocolo: 25/08/2015

Nº CEVS: 352240601-471-000418-1-5

Razão Social: BRUNA CRISTINA DOS SANTOS LOPES

CNPJ/CPF: 14.158.637/0001-15

Endereço: R ANTONIO LUIZ ROSA, 300 VL SANTA MARIA

Município: ITAPEVA CEP: 18402-108 UF: SP

Resp. Legal: BRUNA CRISTINA DOS SANTOS LOPE CPF: 39608135893

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 02.457/2015 Data de Protocolo: 28/08/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001147-1-5

Razão Social: ZHEN QUNYNG- ME

CNPJ/CPF: 08.836.043/0001-13

Endereço: R. DR PINHEIRO, 563 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: ZHEN QUNYING CPF: 22686148837

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

05. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 02.466/2015 Data de Protocolo: 02/09/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000575-0-9

Razão Social: T.R. GOMES ALMEIDA – ME

CNPJ/CPF: 17.942.675/0001-52

Endereço: Rua SINHÔ DE CAMARGO, 384 MERCADO DO PRODUTOR- CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP

Resp. Legal: TÂNIA REGINA GOMES ALMEIDA CPF: 12297853882

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo não exerce esta atividade no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

06. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 02.413/2015 Data de Protocolo: 11/08/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001774-0-7

Razão Social: NADIL DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 22.870.856/0001-50

Endereço: Rua Hermógenes Simão de Almeida, 135 Jardim Brasil

Município: ITAPEVA CEP: 18405-218 UF: SP

Resp. Legal: NADIL DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA CPF: 12253061832

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo não exerce esta atividade no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

07. Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.458/2015 Data de Protocolo: 31/08/2015

CEVS: 352240601-561-001747-1-8

Razão Social: BRUNA GABRIELA SILVA NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 22.537.794/0001-60

Endereço: Rua Dona Olívia Marques, 450 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: BRUNA GABRIELA SILVA NOGUEIRA CPF: 41910741809

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA 25/2015 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de SEGUNDA VIA DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.532/2015 Data de Protocolo: 08/10/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000073-2-3

Razão Social: VALDEMIR BENEDITO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 07714879831

Endereço: Rua CONCHAS, 482 VILA APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP

Resp. Legal: VALDEMIR BENEDITO DE ALMEIDA CPF: 07714879831

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA SEGUNDA VIA DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 07/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.448/2015 Data de Protocolo: 25/08/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001775-2-0

Razão Social: VALDIRENE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ/CPF: 26129717857

Endereço: BAIRRO DO COLÉGIO, S/N 391A 171 DO COLÉGIO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: VALDIRENE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA CPF: 26129717857

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 07/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.356/2015 Data de Protocolo: 16/07/2015

Nº CEVS: 352240601-471-000703-1-9

Razão Social: BERNARDO & DEODATO MINIMERCADO LTDA – ME

CNPJ/CPF: 22.834.748/0001-22

Endereço: Rua Maria Aparecida de Soza Leme, 228 Jardim Morada do Sol

Município: ITAPEVA CEP: 18408-610 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO BERNARDO CPF: 41337485810

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 07/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.445/2015 Data de Protocolo: 24/08/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000574-1-0

Razão Social: T.R. GOMES ALMEIDA - ME

CNPJ/CPF: 17.942.675/0002-33

Endereço: Rua SINHÔ DE CAMARGO, 277 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP

Resp. Legal: TÂNIA REGINA GOMES ALMEIDA CPF: 12297853882

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 13/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.168/2015 Data de Protocolo: 17/04/2015

Nº CEVS: 352240601-471-000697-1-0

Razão Social: ANTONIO R. DE OLIVEIRA ITAPEVA - ME

CNPJ/CPF: 05.803.421/0002-55

Endereço: Rua São Benedito, 658 Vila São Benedito

Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 25195525811

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.482/2015 Data de Protocolo: 16/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000521-1-6 (EQUIP.)Data de Validade: 09/10/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000520-1-9 (ESTAB.)Data de Validade: 09/10/2016

Razão Social: L B B DE MACEDO CONSULTÓRIO - ME

CNPJ/CPF: 22.940.442/0001-50

Endereço: Rua SANTANA, 599 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: LISIANE BERTOLETTI BARROS DE MACEDO CPF: 22168578826

Resp. Técnico: LISIANE BERTOLETTI BARROS DE MACEDO CPF: 22168578826

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:92320 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.475/2015 Data de Protocolo: 14/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000503-1-8 (EQUIP.)Data de Validade: 21/10/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000496-1-1 (ESTAB.)Data de Validade: 21/10/2016

Razão Social: MICHELY KNAP RIBEIRO

CNPJ/CPF: 39782101850

Endereço: Avenida DONA PAULINA DE MORAIS, 1.113 JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP

Resp. Legal: MICHELY KNAP RIBEIRO CPF: 39782101850

Resp. Técnico: MICHELY KNAP RIBEIRO CPF: 39782101850

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:106721 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 08/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.491/15 Data de Protocolo: 22/09/2015

Nº CEVS: 352240601-864-000011-1-2 Data de Validade: 21/10/2016

Razão Social: CENTRO DIAGNÓSTICO SUL PAULISTA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.070.736/0001-07

Endereço: Rua Teófilo David Muzel, 593 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA CEP: 18400-816 UF: SP

Resp. Legal: CÉSAR CERQUEIRA MIZOBUCHI CPF: 10330610856

Resp. Técnico: SÉRGIO SEIJI KOMESSU CPF: 76147630849

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:24915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.492/2015 Data de Protocolo: 22/09/2015

Nº CEVS: 352240601-864-000012-1-0 Data de Validade: 21/10/2016

Razão Social: CENTRO DIAGNÓSTICO SUL PAULISTA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.070.736/0001-07

Endereço: Rua Teófilo David Muzel, 593 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA CEP: 18400-816 UF: SP

Resp. Legal: CÉSAR CERQUEIRA MIZOBUCHI CPF: 10330610856

Resp. Técnico: SÉRGIO SEIJI KOMESSU CPF: 76147630849

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:24915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.499/2015 Data de Protocolo: 28/09/2015

Nº CEVS: 352240601-864-000010-1-5 Data de Validade: 21/10/2016

Razão Social: CENTRO DIAGNÓSTICO SUL PAULISTA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.070.736/0001-07

Endereço: Rua Teófilo David Muzel, 593 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA CEP: 18400-816 UF: SP

Resp. Legal: CÉSAR CERQUEIRA MIZOBUCHI CPF: 10330610856

Resp. Técnico: SÉRGIO SEIJI KOMESSU CPF: 76147630849

CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA

em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.500/2015 Data de Protocolo: 28/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000055-1-7 (EQUIP.)

Nº CEVS: 352240601-863-000054-1-0 (ESTAB.)Data de Validade: 09/10/2016

Razão Social: ELCI BENEDITA PLENS

CNPJ/CPF: 02681011833

Endereço: Rua Epitácio Piedade, 235 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA CEP: 18400-817 UF: SP

Resp. Legal: ELCI BENEDITA PLENS CPF: 02681011833

Resp. Técnico: ELCI BENEDITA PLENS CPF: 02681011833

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:33885 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

12. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.490/2015 Data de Protocolo: 22/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000114-1-0 (EQUIP.)Data de Validade: 09/10/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000113-1-2 (ESTAB.)Data de Validade: 09/10/2016

Razão Social: ORIVAL SILVA JÚNIOR

CNPJ/CPF: 07463020886

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 353 SALA 02 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: ORIVAL SILVA JÚNIOR CPF: 07463020886

Resp. Técnico: ORIVAL SILVA JÚNIOR CPF: 07463020886

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:38803 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 09/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

13. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.495/2015 Data de Protocolo: 23/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000349-1-6 Data de Validade: 21/10/2016

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 46.374.500/0205-43

Endereço: Praça Espiridião Lúcio Martins, 220 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-020 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 21489574816

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:108374 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 19/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

14. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.496/2015 Data de Protocolo: 23/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000348-1-9 Data de Validade:

21/10/2016

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 46.374.500/0205-43

Endereço: Praça ESPIRIDÃO LÚCIO MARTINS, 220 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-020 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 21489574816

CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108374 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA em 19/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

15. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.513/2015 Data de Protocolo: 30/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000089-1-5 Data de Validade:12/01/2016

Razão Social: RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONÇALVES

CNPJ/CPF: 29013952879

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 466 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONÇALVES CPF: 29013952879

Resp. Técnico: RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONÇALVES CPF:29013952879

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72598 UF:SP

Resp. Técnico: FLÁVIA PEDROSO HUPPES CPF: 42864084856

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115048 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 16/10/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 26/2015 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.481/2015 Data de Protocolo: 16/09/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000303-1-7(EQUIP.)

Nº CEVS: 352240601-863-000302-1-0(ESTAB.)

Razão Social: LISIANE BERTOLETTI BARROS DE MACEDO

CNPJ/CPF: 22168578826

Endereço: Rua Santana, 599 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: LISIANE BERTOLETTI BARROS DE MACEDO CPF: 22168578826

Resp. Técnico: LISIANE BERTOLETTI BARROS DE MACEDO CPF: 22168578826

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:92320 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.533/2015 Data de Protocolo: 08/10/2015

Nº CEVS: 352240601-522-000142-0-6

Razão Social: CLUBE RECREATIVO ALVORADA DE ITAPEVA
 CNPJ/CPF: 50.825.405/0001-37
 Endereço: RUA RIBEIRÃO FUNDO, S/Nº RIBEIRÃO FUNDO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ ROBERTO RIZZO CERDEIRA CPF: 44569050859

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.529/2015 Data de Protocolo: 06/10/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000561-1-1

Razão Social: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ITAPEVA - ME

CNPJ/CPF: 21.365.094/0001-72

Endereço: Rua Geni Kuntz Lacerda, 289 Conjunto Habitacional Tancredo Neves

Município: ITAPEVA CEP: 18410-400 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CPF: 04816707859

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.531/2015 Data de Protocolo: 07/10/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000384-1-5

Razão Social: FELIPE BARBOSA DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 18.167.764/0001-31

Endereço: AV. HIGINO MARQUES, 2041 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE BARBOSA DE CARVALHO CPF: 45308796823

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

05. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.228/2014 Data de Protocolo: 14/05/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001627-0-1

Razão Social: MARIA NOGUEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 16903646884

Endereço: Praça VALENTINO ROSSI, 49 PARQUE CIMENTO-LÂNDIA

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA NOGUEIRA DA SILVA CPF: 16903646884

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

06. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.428/2014 Data de Protocolo: 12/08/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001664-0-5

Razão Social: JÉSSICA DA SILVA TORRES

CNPJ/CPF: 20.731.267/0001-66

Endereço: Rua José Marques dos Santos, 36 Jardim Morada do Sol

Município: ITAPEVA CEP: 18408-652 UF: SP

Resp. Legal: JÉSSICA DA SILVA TORRES CPF: 43293995802

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

07. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.053/2015 Data de Protocolo: 03/02/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001717-0-0

Razão Social: JOSE DO CARMO DE QUEIROZ

CNPJ/CPF: 43811841815

Endereço: Rua dr estelita ribas, 350 pq cimentolândia

Município: ITAPEVA CEP: 18409-560 UF: SP

Resp. Legal: JOSE DO CARMO DE QUEIROZ CPF: 43811841815

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

08. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.295/2014 Data de Protocolo: 09/06/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001643-0-5

Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VITTA

CNPJ/CPF: 19.900.181/0001-30

Endereço: Rodovia FRANCISCO ALVES NEGRÃO, 1074 KM 282 PARQUE VISTA ALEGRE

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VITTA CPF:02099038805

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015

“Vigilância Sanitária - LAUDA 19/2015 - AUTOS”

01. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.014-4/15 Data de Protocolo: 09/10/2015

Razão Social: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A

CNPJ/CPF: 50.052.000/0009-60

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 494 - CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP

Resp. Legal: GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 017.901.618-00

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE AVERTÊNCIA Nº0698, SÉRIE AC, DE 07/10/2015.

Itapeva, Terça-feira, 13 de Outubro de 2015.

02. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.017-1/15 Data de Protocolo: 13/10/2015

Razão Social: FARMATEM ITAPEVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.027.552/0001-60

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 328 – JARDIM FERRARI

Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP

Resp. Legal: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF:366.372.088-84
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE AVERTÊNCIA Nº0629, SÉRIE AC, DE 07/10/2015.
Itapeva, Terça-feira, 13 de Outubro de 2015.

03.Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo: 07.017/15 Data de Protocolo: 30/07/2015
Razão Social: FARMATEM ITAPEVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.027.552/0001-60
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 328 – JARDIM FERRARI

Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
Resp. Legal: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF:366.372.088-84
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0805, SÉRIE AC, DE 30/07/2015.
Itapeva, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2015.

04.Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:
No. Protocolo: 07.014/15 Data de Protocolo: 03/06/2015
Razão Social: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A
CNPJ/CPF: 50.052.000/0009-60
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 494 - CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
Resp. Legal: GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 017.901.618-00
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0797, SÉRIE AC, DE 03/06/2015.
Itapeva, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

LEILÃO Nº 1/2015
PROCESSO Nº 021/2015
TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA
PRÉVIA AVALIAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.224.648/0001-19, com sede à Rua Luiz Carriel, nº 55 – Vila Ophélia – Itapeva – SP através de seu Superintendente, Sr. Eduardo Yamaya, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado na sede desta o presente edital de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA PRÉVIA AVALIAÇÃO” objetivando, em síntese, a venda de veículo usado e inservível para a Administração, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade Leilão tem por objeto a venda de um veículo Corsa Sedan, ano/modelo 2005, de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, por preço igual ou superior, conforme laudo de avaliação anexado ao presente processo;

1.2. O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, por meio da portaria nº 39, designou a comissão responsável na forma estabelecida conforme art. 53, da Lei 8.666/93, para atuar no leilão do bem inservível para a Administração.

2. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1. O leilão será efetivado na sede do IPMI com encerramento de entrega de documentos para cadastramento às 10h do dia **9 de novembro de 2015** e início de lances às 10h do mesmo dia; (redação dada pelo edital de retificação do dia 23/10/2015)

2.1. O leilão será efetivado na sede do IPMI com encerramento de entrega de documentos para cadastramento às 10h do dia 3 de novembro de 2015 e início de lances às 10h do mesmo dia;

2.2. Todos os participantes cadastrados deverão assinar a ata do certame;

2.3. O termo de entrega do veículo, bem como o recibo para transferência serão feitos somente no nome do(a) arrematante devidamente cadastrado(a).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Leilão, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, desde que tenham efetuado o cadastramento junto à Comissão de licitações do IPMI conforme os requisitos usuais para habilitação nos termos do Art. 32 da Lei federal nº 8.666/93, com alteração dadas pela Lei federal nº 9.648/1998;

3.2. Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante;

3.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação (cadastramento) dos participantes e de seus respectivos procuradores, se for o caso, são:

3.3.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Original e cópia reprográfica da cédula de identidade (RG);
- b) Original e cópia reprográfica do CPF;
- c) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, entre outras, emitidos há menos de 03 (três) meses e em nome do interessado(a);
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data prevista do Leilão;

3.3.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;
- d) Documento de Identidade – Se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório;

3.4. A documentação exigida, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica, deverá ser apresentada na forma de cópia autenticada pelo cartório ou pelo servidor público;

3.5. Os proponentes somente poderão participar do leilão, oferecendo seus lances, se apresentarem a documentação exigida no item 3.3.1 ou 3.3.2 do Edital;

3.6. Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os servidores do IPMI e nem os integrantes da Comissão de Licitações do IPMI;

4. DA ARREMATÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Será considerado(a) arrematante o(a) licitante que, ao final do prazo máximo pré-estabelecido pelo leiloeiro designado pelo IPMI, mediante portaria específica, tiver oferecido o maior lance para o bem inservível, isoladamente leiloado;

4.2. Os lances verbais serão propostos a partir do valor mínimo de arrematação, estipulado na avaliação prévia realizada;

4.3. Em até 2 dias corridos após o leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;

4.3.1. No dia do leilão, o(a) arrematante deverá consignar 10% (dez por cento) do valor ofertado, à vista ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal, o qual será descontado do valor total a ser pago pela aquisição do bem, em conformidade com o item 4.3 (redação dada pelo edital de retificação do dia 23/10/2015);

~~4.3. No dia do Leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;~~

4.4. A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária;

4.5. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subseqüentes, para, querendo, adquirir o(s) lote(s) pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor;

4.6. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de abatimento de preço ou restituição do valor pago, quaisquer que sejam os motivos alegados;

4.7. O veículo, objeto do presente Leilão, será entregue no estado em que se encontra, não cabendo ao IPMI qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos;

4.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório e licenciamento são de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva até a data do presente leilão;

4.9. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

5. DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DO

VEÍCULO

5.1. O veículo arrematado será liberado para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva;

5.2. O(a) arrematante deverá retirar o veículo arrematado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço citado neste edital, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da comunicação para retirada;

5.3. A retirada do veículo arrematado só se dará pelo(a) próprio(a) arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a), mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do leilão e acompanhamento do representante do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva;

5.4. O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome junto ao DETRAN, conforme art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes;

5.5. As despesas de transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do bem, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

6. DA VISTORIA DO VEÍCULO

6.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o veículo a ser vendido no presente Leilão, o qual não poderão alegar, sob qualquer circunstância motivo ou situação, desconhecê-lo, nem ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização;

6.2. O veículo poderá ser vistoriado no período de 26 a 30 de outubro de 2015, na sede do IPMI, localizado na Rua Luiz Carriel, 55 – Vila Ophélia, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h;

6.3. A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor do IPMI, mediante prévio agendamento pelo telefone (15) 3524 9890.

7. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

7.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI ou através de telefone (15) 3524 9890, dentro do horário de seu funcionamento;

7.2. O edital poderá ser retirado também na página oficial do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva na rede mundial de computadores, cujo endereço é: www.ipmi.com.br

7.3. Qualquer impugnação ao presente Edital deverá ser feita nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O veículo será entregue no estado em que se encontra, não cabendo ao IPMI qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de res-

tituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

8.4. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Itapeva (SP), para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

8.5. Caberá ao IPMI o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o veículo vendido, bem como a correspondente identificação do(a) arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria IPMI nº 39/2015, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.

8.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação e, à Autoridade Subscritora do Edital, a homologação.

8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro que integra a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: contato@ipmi.com.br ou do telefone 15-3524.9890.

8.10. Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

9. Integram o presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Avaliação mínima

Anexo III – Minuta do recibo de arrematação

Itapeva, 22 de outubro de 2015.

Walter Lázaro dos Santos
Comissão Julgadora de Licitação

EDUARDO YAMAYA
Superintendente
CRA SP 123186

ANEXO I

Memorial Descritivo

Veículo: marca CHEVROLET, modelo CORSA SEDAN MAXX,
1.8, bicombustível
Ano/Modelo: 2005/2005
Cor: PRETO
Placa: DBS 8761
Chassis: 9BGXH19005B278522
Quilometragem: 308.583 km

Opcionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, bancos em couro (na condição em que se encontram).

Últimas revisões do veículo (notas fiscais comprobatórias à disposição)

- 1) Em 07/2012, aos 296 mil quilômetros: troca da bomba d'água, fluido de freio, aditivo do radiador, coxim do câmbio, amortecedores dianteiros e traseiros, buchas da suspensão dianteira, silencioso traseiro, coxim do radiador, correia dentada, batentes dos amortecedores, válvula termostática, tensor da correia, engrenagem do virabrequim, bomba de combustível, borrachas (guarnições) das portas, alarme, lâmpadas de faróis e lanternas, farol de milha, faróis, pneus;
- 2) Em 12/2012: troca do compressor do ar-condicionado;
- 3) Em 05/2013: troca do escapamento silencioso intermediário e silencioso traseiro;
- 4) Em 10/2015: troca da bateria e do silencioso traseiro.

ANEXO II

Avaliação mínima

Veículo: marca CHEVROLET, modelo CORSA SEDAN MAXX,
1.8, bicombustível
Ano/Modelo: 2005/2005
Cor: PRETO
Placa: DBS 8761
Chassis: 9BGXH19005B278522
Quilometragem: 308.583 km

Opcionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, bancos em couro (na condição em que se encontram).

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

ANEXO III

Minuta do recibo de arrematação

Veículo: marca CHEVROLET, modelo CORSA SEDAN MAXX,
1.8, bicombustível
Ano/Modelo: 2005/2005
Cor: PRETO
Placa: DBS 8761
Chassis: 9BGXH19005B278522

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº xx/2015, processo 21/2015, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

Arrematação no valor de R\$

Comprador:

CNPJ / CPF:

RG:

Telefone(s):

Endereço:

De acordo:

Arrematante:

IPMI:

JUDOCAS CONQUISTAM MEDALHAS NA FINAL DO PAULISTA

Evento, que é considerado um dos maiores realizados pela Federação Paulista de Judô, reuniu 900 atletas em Mauá

Foi realizada no sábado (17), em Mauá (SP) a fase final do Campeonato Paulista de Judô Aspirantes nas classes SUB 9, SUB 15, SUB 18 e Adulto. O evento reuniu os melhores atletas do Estado de São Paulo, uma vez que para chegar até a esta final os atletas tiveram que obter classificações nos campeonatos Regionais e depois o Inter Regional, considerado um dos maiores eventos da Federação Paulista de Judô, esta final reuniu 900 atletas.

A participação de Itapeva nesta final foi muito boa. A

equipe competiu com os melhores atletas do Estado, pois para chegar até a esta fase, foi um longo caminho de classificações, só o fato de participar neste Paulista pra nós já é motivo de orgulho, tivemos a felicidade de conquistar 03 medalhas, isto vem a brindar, o nosso trabalho, estas conquistas não seria possível se fosse o grande apoio da prefeitura municipal de Itapeva através da Secretaria Municipal de Esportes (SEMJEL), gostaria de fazer um agradecimento especial ao nosso secretario Rogério Vieira Galvão (Papita) que não tem medido esforços para que o nossa modalidade possa participar em todos os eventos do calendário da Federação Paulista de Judô, finalizou o técnico Takeshi Yokoti.



Conheça os atletas que trouxeram as medalhas para Itapeva:

- KEVIN DOUGLAS ALMEIDA CAMARGO – VICE-CAMPEÃO – SUB 15 – MEIO MEDIO.
- SANY HELEN JARDIM LEITE – TERCEIRA COLOCADA – SUB 15 – LIGEIRO
- ANA MARIA DELGADO MORAIS SANTOS – TERCEIRA COLOCADA – ADULTO -MEIO PESADO.

ITAPEVA É CAMPEÃ DA 6ª COPA UMBERTO FERREIRA DE MOURA

Equipe de Basquete Os Cobras/Semjel venceu Master/Itararé por 57 a 34 e terminou invicta na competição

A equipe de Basquete Itapeva Os Cobras/Semjel conquistou o título de campeã da 6ª Copa Umberto Ferreira de Moura ao vencer Master Itararé por 57 a 34, em partida realizada na cidade de Itararé no último sábado, dia 17 de outubro.

O time de Itapeva comandado pelo técnico Marco Tecchio, realizou uma campanha invicta na competição com 5 vitórias, respectivamente contra Master Itararé, NGT IM Basquete (Itaberá), Sharks Basketball Club (Itaberá), Dream Team (Itararé) e novamente contra Master Itararé.

Foram campeões: Edson, Jonathan, Wellington, Fábio, Diego, Danilo, Henrique Fi-

sher, Felipe, Luiz Godoy, Muller, Vinícius, Dênis, Marcelo e Fabrício. O técnico é Marco Tecchio e a assistente Isabel Lopes.

O elenco é formado por 95% de itapevenses, sendo formado por jogadores adultos e juvenis. O técnico Marco Tecchio parabenizou os atletas, por se mostrarem determinados e unidos em conquistar o objetivo de serem campeões.

O basquete de Itapeva segue uma trajetória vitoriosa nas competições disputadas este ano. Entre os títulos conquistados, destacam-se principalmente os de campeão da fase sub-regional na categoria sub-19 e da categoria



A equipe campeã de Basquete Itapeva Os Cobras Semjel

sub-16; campeão do Torneio Início de Verão em Itararé e campeão da 6ª Copa Umberto Ferreira de Moura de Basquete.

A equipe itapevense conta com apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio

da Semjel e os patrocinadores Financar Financeira, Minus Supermercados, Wizard, Mimi Espetinhos, Pimenta Brasil, Loja Timax, Drogaria Mais Farma, Churrascaria Esplanada, Agência Miolo e Vidraçaria Brasil.

PALESTRA ENSINA A PREVENIR CÂNCER ENTRE AS MULHERES

Uma alimentação adequada e atividades físicas podem reduzir em 28% o risco da mulher contrair câncer de mama

O médico ginecologista José Carlos Faiçal realizou uma palestra sobre prevenção de câncer de mama e também de colo de útero, na última terça-feira, dia 20, no Recanto da Criança e do Adolescente na Vila São Miguel.

O profissional explicou que uma alimentação adequada e atividades físicas podem reduzir em 28% o risco da mulher contrair câncer de mama. “O uso demasiado de alimentos gordurosos e o consumo de álcool são grandes fatores de risco. É preciso também que se faça o autoexame uma vez por mês, na semana seguinte ao término da menstruação”, explicou o ginecologista.

O exame de Papanicolau deve ser realizado todo ano pelas mulheres, com a finalidade de se prevenir o câncer de colo de útero. É preciso procurar ajuda de um médico ginecologista, caso haja sintomas como hemorragias, dores lombares e abdominais, perdas de apetite e de peso.

O evento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Projeto Viver, fez parte das atividades promovidas pela campanha Outubro Rosa. Após a palestra, servidoras do SAE - Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas, realizaram nos participantes do evento, exames de saúde preventivos contra sífilis, HIV e hepatite C.

Outras informações sobre exames preventivos podem ser obtidas pelo telefone (15) 3521-1510.



O médico José Carlos Faiçal com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e do Projeto Viver

ALUNOS DE ESCOLA MUNICIPAL VISITAM SEDE DO PODER EXECUTIVO EM ITAPEVA

Cem alunos da Escola Municipal Raphael Fabri Neto foram recepcionados pelo prefeito

Cerca de cem alunos da Escola Municipal Raphael Fabri Neto visitaram as dependências do Paço Municipal na manhã de terça-feira (20). Eles foram acompanhados pela coordenadora pedagógica da instituição de ensino Adelaide Fabre de Barros Lopes e os professores Cristina Kolomenconkovas, Adriana Aparecida Santos Netto, Ivete Aparecida de Almeida Oliveira, Ana Theresa Silveira Mello Vitta, Mauro Alves da Cunha e Ricardo de Oliveira.

O chefe do Poder Executivo, Roberto Comeron, recepcionou as crianças em seu gabinete e ressaltou que as visitas de grupos escolares são de grande relevância, pois eles

têm a oportunidade de conhecer o trabalho realizado pelo prefeito, secretários municipais e servidores municipais. “Nossos alunos são os nossos futuros políticos e é importante que saibam o funcionamento da máquina administrativa”.

A coordenadora pedagógica da escola, Adelaide Fabre de Barros Lopes, explicou que é de suma importância seus alunos terem conhecimento sobre o Poder Executivo. “Eles fizeram perguntas aos secretários municipais e confraternizaram com o prefeito Roberto Comeron, que os atendeu com muito carinho. Ações como estas são benéficas para nossos alunos, porque aprendem lições de cidadania”.

Ao final da visita, os alunos fizeram homenagens ao prefeito, com apresentações de dança e também recitaram um soneto de Vinícius de Moraes.



Os alunos da Escola Municipal Raphael Fabri Neto

LUZ DA VISÃO PRODUZ ARTE NO CRAS

Produção, visitada pelo secretário de Desenvolvimento Social, fará parte da exposição de artesanato no final do ano

Na tarde de quarta-feira (21), o secretário municipal de Desenvolvimento Social esteve no CRAS do Jardim Maringá e conferiu de perto o curso de pintura em tecido que está sendo ministrado pela monitora Fernanda Nogueira, para os membros da Luz da Visão.

O secretário ficou impres-

sionado com a habilidade que eles têm, mesmo com a deficiência visual. “É incrível que isso não os impede de fazer artesanato que, além de tudo, serve também como terapia para eles”, disse o secretário.

Eduardo, Terezinha, Letícia, Reginaldo e Dirce já confeccionaram um jogo americano com pedaços de jeans e agora estão pintando panos de prato. Toda essa produção fará parte de uma exposição de artesanato que o CRAS Jardim Maringá irá realizar no final do ano.



Curso é ministrado no CRAS do Jardim Maringá

BRINCRAS VILA NOVA ABORDA DIREITOS E DEVERES

Ministrada pela conselheira tutelar Debora Marcondes a palestra “Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente” foi realizada na quinta-feira, 15, no BrinCras Vila Nova.

Destinada aos pais e às crianças, houve em seguida uma premiação com medalhas e presentes para as crianças que acertaram as perguntas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que está fazendo 25 anos em 2015.

As crianças fizeram uma apresentação com a música Cuida de Mim. Estavam presentes o agente de proteção social Charles Taffarel acompanhando as crianças do BrinCras Jardim Kantian, as



Ação foi realizada na Vila Nova

educadoras sociais Regiane Donário e Elza Camargo, a monitora de Educação Física Carolina Viotto e a orientadora socioeducativa Miriam Machado.

VALE ALIMENTAÇÃO BENEFICIA MAIS DE 3 MIL

Em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de Outubro), a Prefeitura de Itapeva inicia nesta semana a distribuição do Vale Alimentação beneficiando mais de 3 mil servidores públicos municipais que fizeram a opção pelo cartão.

A gestão do benefício, que é gratuito para o funcionário, será feita pela Asso-

ciação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva (Aciai). O Vale Alimentação pode ser utilizado em mais de 30 estabelecimentos comerciais.

Na tarde da última terça-feira (20), representantes da Aciai, vereadores e secretários municipais participaram da entrega do novo cartão ao prefeito de Itapeva.

NOVO SERVIÇO IMPRIME RECURSO PARA MULTAS

Os contribuintes já podem acessar o site da Prefeitura de Itapeva para imprimir o formulário de recurso referente às multas de trânsito. Para acessar o documento, o interessado deve clicar na aba de “Serviços” e depois na seção “Downloads”. O novo serviço atende a uma solicitação do Demutran, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social.

ALUNOS SE FORMAM NO CURSO DE FOTO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapeva promoveu na tarde de terça-feira, (20), a formatura de 54 alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I, que participaram de um curso de fotografia no auditório da Escola Municipal Teresa Silveira Melo. A oficina foi realizada pela ONG Imagem Mágica e abordou temas como meio ambiente e trânsito seguro.

EQUIPE DE RUGBY CONQUISTA PRIMEIRA VITÓRIA

No dias 17 e 18 de outubro, a equipe itapevense de Rugby esteve em Presidente Prudente disputando a 5ª Etapa da LOPAR (Liga do Oeste Paulista de Rugby Seven). Após 3 etapas disputadas, a equipe itapevense vem demonstrando evolução constante em seu ataque e sua defesa e conseguiu sua primeira vitória na disputada de 3º e 4º lugares.

RUAS DO JARDIM BELA VISTA SERÃO PAVIMENTADAS

A Secretaria Municipal de Obras de Itapeva está finalizando os serviços de compactação do solo para iniciar a pavimentação asfáltica de diversas ruas do Jardim Bela Vista, que estão localizadas no entorno do Conjunto Habitacional Morada do Bosque. A Prefeitura também concluiu a pavimentação da Avenida Paulina de Moraes, no trecho próximo ao Paço Municipal.